

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 112/2013

ANO

2013

- PROJETO DE LEI
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
- PROJETO DE RESOLUÇÃO
- PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

093/2013

EMENTA

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários por transferências no mesmo programa de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL

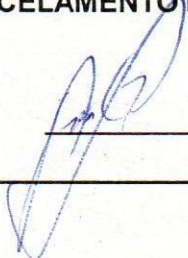
APROVADO

# TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 13 / 08 / 13

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

Discussão:

- ÚNICA
- DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA
- NOMINAL
- SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES
- Maioria ABSOLUTA
- 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 13 / 08 / 13

APROVADO 13 / 08 / 13

REJEITADO \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

2ª DISCUSSÃO: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

APROVADO \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

REJEITADO \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Ocorrências:

Urgência Especial: 13 / 08 / 13

Vista: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Adiamento de Discussão: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Adiamento de Votação: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Retirada: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 110 / 2013 Data: 14 / 08 / 13

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

**AUTÓGRAFO Nº 110/2013**  
**PROJETO DE LEI Nº 93/2013**

"Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários por transferências no mesmo programa de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

**Art. 1º** - Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, autorizada a proceder as transferências com realocações de recursos entre as categorias econômicas das despesas, no mesmo programa de trabalho, na importância de até R\$ 176.200,00 (Cento e Setenta e Seis Mil e Duzentos Reais), do orçamento vigente, conforme abaixo consignado, nos termos da Legislação vigente:

UNIDADE O/E: 02.03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122.0003.2002 - MANUT. E CUSTEIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPESA	FICHA	CREDITAR	ANULAR
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita	0030	R\$ 7.000,00	
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	0033		R\$ 7.000,00

UNIDADE O/E: 02.04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS  
04.123.0005.2012 - MANUT. E CUSTEIO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

DESPESA	FICHA	CREDITAR	ANULAR
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita	0040	R\$ 3.000,00	
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	0043		R\$ 3.000,00

UNIDADE O/E: 02.06.00 - SECRETARIA DE AGRIC./ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE  
20.392.0008.2049 - MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA FICCAP

DESPESA	FICHA	CREDITAR	ANULAR
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	0074	R\$ 10.200,00	
3.3.90.30 - Material de Consumo	0072		R\$ 10.200,00

UNIDADE O: 02.07.00 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS  
UNIDADE E: 02.07.01 - SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS  
15.451.0010.2027 - MANUT. E CUSTEIO DA SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS

DESPESA	FICHA	CREDITAR	ANULAR
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita	0083	R\$ 15.000,00	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	0085		R\$ 15.000,00

UNIDADE E: 02.07.02 - SETOR DE LIMPEZA PUBLICA  
15.452.0011.2017 - MANUT. E CUSTEIO DO SETOR DE LIMPEZA PUBLICA

DESPESA	FICHA	CREDITAR	ANULAR
3.3.90.30 - Material de Consumo	0098	R\$ 20.000,00	
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita	0099	R\$ 7.000,00	

www: camarasantafedosul.sp.gov.br  
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

# CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

3.1.90.13 - Obrigações Patronais	0096		R\$ 7.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	0101		R\$ 20.000,00

UNIDADE E: 02.07.04 - SETOR DE PARQUES E JARDINS

15.452.0013.2020 - MANUT. E CUSTEIO DO SETOR DE PARQUES E JARDINS

DESPESA	FICHA	CREDITAR	ANULAR
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita	0109	R\$ 22.000,00	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	0111		R\$ 22.000,00

UNIDADE O/E: 02.09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0018.2001 - MANUT. E CUSTEIO DA SECR. DE AÇÃO SOCIAL

DESPESA	FICHA	CREDITAR	ANULAR
3.3.90.30 - Material de Consumo	0209	R\$ 30.000,00	
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita	0212	R\$ 15.000,00	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	0215		R\$ 30.000,00
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	0218		R\$ 15.000,00

UNIDADE O: 02.10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE E: 02.10.04 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0019.2007 - MANUT. E CUSTEIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DESPESA	FICHA	CREDITAR	ANULAR
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita	0258	R\$ 35.000,00	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	0262		R\$ 35.000,00

UNIDADE O/E: 02.12.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

27.812.0024.2011 - MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO SETOR DE ESPORTES E LAZER

DESPESA	FICHA	CREDITAR	ANULAR
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	0289	R\$ 3.000,00	
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	0288		R\$ 3.000,00

UNIDADE O/E: 02.13.00 - SECRETARIA DE TURISMO

23.695.0025.2045 - SONHO DE NATAL

DESPESA	FICHA	CREDITAR	ANULAR
3.3.90.30 - Material de Consumo	0304	R\$ 4.000,00	
3.3.90.14 - Diárias - Civil	0303		R\$ 4.000,00

UNIDADE O/E: 02.14.00 - GUARDA MUNICIPAL

06.181.0026.2015 - MANUT. E CUSTEIO DA GUARDA MUNICIPAL

DESPESA	FICHA	CREDITAR	ANULAR
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita	0315	R\$ 5.000,00	
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	0311		R\$ 5.000,00

www: [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)

e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66

Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,  
14 de agosto de 2013

  
**ALCIR GILBERTO ZAINA**  
PRESIDENTE

  
**ISABEL ALVES YOSHIDA**  
1ª SECRETÁRIA



**www:** [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)  
**e-mail:** [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66  
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)



*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

Mensagem nº 106/2013

Santa Fé do Sul, 09 de agosto de 2013.

Senhor Presidente:

Encaminho a essa Colenda Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários por transferência no mesmo programa de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

As transferências com realocações de créditos nas dotações orçamentárias demonstradas no presente projeto de lei serão necessárias para suportar os gastos pertinentes dos programas relacionados na propositura apresentada.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.

Armando Rossafa Garcia

Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
Alcir Gilberto Zaina  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Fé do Sul – SP.



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº **093/2013**

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários por transferências no mesmo programa de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

**Armando Rossafa Garcia**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, autorizada a proceder as transferências com realocações de recursos entre as categorias econômicas das despesas, no mesmo programa de trabalho, na importância de até R\$ 176.200,00 (Cento e Setenta e Seis Mil e Duzentos Reais), do orçamento vigente, conforme abaixo consignado, nos termos da Legislação vigente:

UNIDADE O/E: 02.03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122.0003.2002 – MANUT. E CUSTEIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPESA	FICHA	CREDITAR	ANULAR
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita	0030	R\$ 7.000,00	
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	0033		R\$ 7.000,00

UNIDADE O/E: 02.04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS  
04.123.0005.2012 – MANUT. E CUSTEIO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

DESPESA	FICHA	CREDITAR	ANULAR
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita	0040	R\$ 3.000,00	
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	0043		R\$ 3.000,00

UNIDADE O/E: 02.06.00 – SECRETARIA DE AGRIC./ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE  
20.392.0008.2049 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA FICCAP

DESPESA	FICHA	CREDITAR	ANULAR
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	0074	R\$ 10.200,00	
3.3.90.30 – Material de Consumo	0072		R\$ 10.200,00

UNIDADE O: 02.07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS  
UNIDADE E: 02.07.01 – SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS  
15.451.0010.2027 – MANUT. E CUSTEIO DA SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS

DESPESA	FICHA	CREDITAR	ANULAR
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita	0083	R\$ 15.000,00	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	0085		R\$ 15.000,00



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

UNIDADE E: 02.07.02 – SETOR DE LIMPEZA PUBLICA  
15.452.0011.2017 – MANUT.E CUSTEIO DO SETOR DE LIMPEZA PUBLICA

DESPESA	FICHA	CREDITAR	ANULAR
3.3.90.30 – Material de Consumo	0098	R\$ 20.000,00	
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita	0099	R\$ 7.000,00	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	0096		R\$ 7.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	0101		R\$ 20.000,00

UNIDADE E: 02.07.04 – SETOR DE PARQUES E JARDINS  
15.452.0013.2020 – MANUT. E CUSTEIO DO SETOR DE PARQUES E JARDINS

DESPESA	FICHA	CREDITAR	ANULAR
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita	0109	R\$ 22.000,00	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	0111		R\$ 22.000,00

UNIDADE O/E: 02.09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0018.2001 – MANUT.E CUSTEIO DA SECR.DE AÇÃO SOCIAL

DESPESA	FICHA	CREDITAR	ANULAR
3.3.90.30 – Material de Consumo	0209	R\$ 30.000,00	
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita	0212	R\$ 15.000,00	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	0215		R\$ 30.000,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	0218		R\$ 15.000,00

UNIDADE O: 02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE E: 02.10.04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12.361.0019.2007 – MANUT.E CUSTEIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DESPESA	FICHA	CREDITAR	ANULAR
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita	0258	R\$ 35.000,00	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	0262		R\$ 35.000,00

UNIDADE O/E: 02.12.00 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER  
27.812.0024.2011 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO SETOR DE ESPORTES E LAZER

DESPESA	FICHA	CREDITAR	ANULAR
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	0289	R\$ 3.000,00	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	0288		R\$ 3.000,00

UNIDADE O/E: 02.13.00 – SECRETARIA DE TURISMO  
23.695.0025.2045 – SONHO DE NATAL

DESPESA	FICHA	CREDITAR	ANULAR
3.3.90.30 – Material de			





Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

Consumo	0304	R\$ 4.000,00	
3.3.90.14 – Diárias – Civil	0303		R\$ 4.000,00

UNIDADE O/E: 02.14.00 – GUARDA MUNICIPAL  
06.181.0026.2015 – MANUT. E CUSTEIO DA GUARDA MUNICIPAL

DESPESA	FICHA	CREDITAR	ANULAR
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita	0315	R\$ 5.000,00	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	0311		R\$ 5.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul -SP, 09 de Agosto de 2013.

  
Armando Rossafa Garcia  
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
**APROVADO**  
em Sessão de

13 AGO 2013



Senhor Presidente:

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, com fundamento no inciso IV, alínea "b", do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

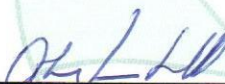
### **urgência especial**

para tramitação do **Projeto de Lei nº. 93/2013**, de autoria do Executivo Municipal, cuja ementa é a seguinte: **"Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários por transferências no mesmo programa de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências"**.

#### **JUSTIFICATIVA:**

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
13 de agosto de 2013

  
\_\_\_\_\_  
**Vereador ORTENCIO VIEIRA RAMOS SOBRINHO**  
Presidente da Comissão

  
\_\_\_\_\_  
**Vereador FÁBIO DOS REIS VICENZI**  
Relator

  
\_\_\_\_\_  
**Vereador EVANDRO MURA**  
Membro

a: urgência

Processo nº. 112/2013

**PROJETO DE LEI Nº. 93/2013.**

**Ementa:** " Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fe do Sul, a realocar créditos orçamentários por transferências no mesmo programa de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências".

**Autor:** Executivo Municipal

**PARECER**

A **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 13 de agosto de 2013.

  
a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**  
Presidente da Comissão

  
a) vereador **LEANDRO MESQUITA MAGOGA**  
Relator

  
a) vereador **RONALDO EUGÊNIO LIMA**  
Membro

a: finanças

Processo nº. 112/2013

**PROJETO DE LEI Nº. 93/2013.**

Ementa: " Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fe do Sul, a realocar créditos orçamentários por transferências no mesmo programa de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências".


Autor: Executivo Municipal


**PARECER**

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 13 de agosto de 2013.

  
a) vereador **ORTENCIO VIEIRA RAMOS SOBRINHO**  
Presidente da Comissão

  
a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**  
Relator

  
a) vereador **EVANDRO MURA**  
Membro

a: justiça